



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



ANEXO I – PROJETO BÁSICO CONSOLIDADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2020-TP



PROJETO BÁSICO CONSOLIDADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2020-TP

1. DAS UNIDADES GESTORAS REQUISITANTES

- 1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2. Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO

- 2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE**, tudo conforme especificações contidas neste Projeto Básico Consolidado.
- 2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento GLOBAL.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Banabuiú, diante da grande demanda de elaboração de projetos e serviços de engenharia, necessidade de projetos técnicos para que as demandas administrativas possam se efetivar, para tanto, é necessário que este disponha de equipe técnica qualificada nas áreas de engenharia, arquitetura, topografia, dentre outros.
- 3.2. O atual quadro técnico deste ente, em função da crescente demanda de projetos a serem executados, convênios e demais atividades desenvolvidas, não possui condições técnicas de supri-las, não se pode imaginar ainda a dedicação exclusiva destes profissionais ao desempenho das atividades supramencionadas, uma vez que acarretaria grande prejuízo ao desempenho as demais responsabilidades técnicas destes.
- 3.3. Baseados nesses fatores é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos nas diversas áreas de engenharia e outras atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato.
- 3.4. Importante frisar que os serviços serão realizados junto a Secretaria de Infraestrutura desta Prefeitura, precedidas de visitas *in loco*, em locais definidos por esta, através de Ordem de Serviço, onde houver a necessidade de implantação de empreendimentos.

4. DA ESTIMATIVA, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE	283.811,83	72,29
---	-------------------------	------------	-------



INFRAESTRUTURA			
1.1	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	70.950,00	18,07
1.2	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	7.903,21	2,01
1.3	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	36.409,90	9,27
1.4	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	117.309,50	29,88
1.5	APOIO TÉCNICO	51.239,22	13,05
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	63.269,68	16,12
2.1	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	748,64	0,19
2.2	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	22.248,70	5,67
2.3	APOIO TÉCNICO	40.272,34	10,26
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.519,30	11,59
3.1	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	374,32	0,10
3.2	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	20.281,56	5,17
3.3	APOIO TÉCNICO	24.863,42	6,33
	VALOR ORÇAMENTO:	321.570,69	100,00
	VALOR BDI TOTAL:	71.030,12	
	VALOR TOTAL:	392.600,81	

4.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem os projetos devidamente detalhados, especificados e orçados, tendo como base, em alguns casos, o estudo preliminar, quando elaborado pela equipe técnica da PREFEITURA ou projetos Padrão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e outros casos, o programa de necessidades e especificidades da obra e as condições locais do terreno, quando incluir a elaboração dos projetos desde os estudos preliminares e deverão conter todas as condições abaixo indicadas.

4.1 PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

4.1.1 Projeto Arquitetônico

A CONTRATADA elaborará o projeto de arquitetura e/ou de urbanização desde os estudos preliminares, em obediência ao programa de necessidades e orientações estabelecido pela PREFEITURA de acordo com a especificidade de cada projeto. Os projetos serão elaborados em etapas sucessivas: Anteprojeto e Projeto Básico. A Contratada manterá uma Equipe Técnica Mínima com Arquitetos e Engenheiros em



condições de receber a Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, que acompanhará as diversas etapas dos projetos.

Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pela NBR 9050, que trata da adequação das edificações e do mobiliário à pessoa deficiente.

O Projeto deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa os detalhes construtivos, a correta quantificação e orçamento, e todas as indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de posterior execução das obras.

O Projeto de Arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos Projetos Complementares;

Qualquer alteração introduzida no Estudo Preliminar deverá ser justificada e tomada em comum acordo com os seus autores.

Nos Projetos de Arquitetura deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Orientação da planta de situação, com a indicação do norte magnético, das vias limítrofes com a denominação oficial, e das diretrizes para implantação;
- Representação do terreno com as características plani-altimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos existentes;
- Perfeita locação e implantação da edificação, totalmente compatibilizada com as vias e prédios lindeiros;
- Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- Localização dos elementos externos construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;
- Plantas de todos os pavimentos quando for o caso, com identificação dos ambientes, suas medidas internas, espessuras de paredes, material(is) e tipo(s) de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura;
- Plantas de cobertura indicando o material, inclinação, sentido de escoamento das águas, posição das calhas, condutores e beirais e demais informações necessárias;
- Todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento;
- Corte da edificação, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes, altura das platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de pisos acabados, forros e coberturas, sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
- Detalhes ampliados das áreas molhadas com o posicionamento dos diversos aparelhos;
- Mapa geral das esquadrias, contendo o material componente, o tipo de vidro, ferragens, o acabamento e o movimento das peças sejam verticais ou horizontais;



- Todos os detalhes que se fizerem necessários para à perfeita compreensão da obra a executar como escadas e seus corrimãos, guarda-corpos, bancadas, balcões, divisórias, elementos metálicos diversos, equipamentos e arremates necessários;
- Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais e detalhes, dimensões dos compartimentos, etc.;

4.1.2. Instalações Hidro-Sanitárias

Caberá à CONTRATADA obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, e condutos referentes à alimentação e captação de redes públicas da região para subsidiar o desenvolvimento dos novos projetos.

4.1.2.1 Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias:

- O abastecimento de água potável será efetuado sempre que possível pela rede pública. O projeto deverá indicar a localização dos reservatórios subterrâneos e superiores;
- No cálculo da capacidade dos reservatórios, considerar a reserva técnica para combate a incêndios e o abastecimento para dois dias de consumo;
- Os barriletes ficarão sob o reservatório superior e as colunas seguirão, sempre que possível, por "shafts" ou sobre as lajes;
- O projeto de instalação de água potável deverá prever alimentação independente e com registro para cada um dos ambientes com consumo de água: banheiro, bebedouro, conjunto de torneiras de jardim do prédio;
- Em todas as pias e lavatórios deverão ser instalados sifões com visita;
- Inexistindo coletor público de esgoto deverá ser projetado sistema para destino final de esgoto que poderá ser do tipo fossa / sumidouro ou vala de infiltração ou Estação de Tratamento de Esgotos, etc. A escolha do sistema se dará em função da contribuição, do coeficiente de absorção do terreno, disponibilidade de espaço no terreno e orientação da Fiscalização;
- Constatada a necessidade de projeto de ETE, este deverá ser desenvolvido conforme diretrizes da CAGECE ou concessionária local;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação ao nível da rua em escala mínima 1:200 indicando as canalizações externas, redes das concessionárias, abastecimento d'água, castelos d'água, caixas de inspeção, redes de esgotos, conjuntos de fossa e sumidouro ou estação de tratamento e destino final de esgoto;
- Desenhos isométricos em escala 1:20 ou 1:25 da instalação hidráulica, de cada ambiente com consumo d'água, com indicação dos diâmetros das canalizações, cotas, pontos de utilização conexões registros e válvulas;



- Plantas de detalhes sanitários dos ambientes com consumo d'água em escala 1:20 com a localização das peças de instalação e indicação das tubulações secundárias, primária, ventilações, ralos e caixas sifonadas;
- Desenho de esquema vertical hidráulico indicando os níveis da edificação, canalizações de alimentação, barrilete, colunas de água, registros e ramais;
- Desenho em planta e cortes detalhando fossas, sumidouros, caixas de inspeção, de gordura, de passagem e elevatórias de esgoto;
- Detalhes de fixação e passagem de tubos;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

4.2 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

4.2.1 Pavimentação do Sistema Viário

Projeto Geométrico

O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.

O projeto obedecerá às larguras previamente determinadas pela PREFEITURA em função do levantamento topográfico e da previsão legal e deverá utilizar às declividades mínimas necessárias para o escoamento superficial das águas pluviais (0,0050m/m);

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta e perfil representando o terreno original e greide, curvas de nível, eixo de implantação estakeado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, ciclovias, "tapers", retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte especiais.
- Mapa de localização e esquema de estakeamento.
- Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais.

Projeto de Terraplenagem

O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.

O projeto de terraplenagem deverá ser elaborado em consonância com o projeto geométrico da via por meio de planta baixa, perfis longitudinais e seções



transversais, além de peças eventualmente exigidas para o desenvolvimento do projeto.

O projeto de terraplenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos executivos complementares.

Deverão ser apresentados as Notas de Serviço e os Quadros de cubação com os volumes de corte e aterro das vias projetadas e das quadras lindeiras, quando for o caso;

Os custos referentes aos projetos executivos de terraplenagem serão inclusos nos projetos geométricos do sistema viário.

4.3 SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES

4.3.1 Serviços de Topografia

- Os serviços serão contratados para subsidiar os projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia;
- O estudo topográfico para projeto será executado numa só fase, logo após a definição preliminar dos traçados a serem estudados e poderão ser feitos por:
 - Levantamento topográfico por processo eletrônico com uso de Estação Total ou;
 - Levantamento topográfico por processo eletrônico com uso de GPS.
- Os eixos das linhas de exploração serão piquetados de 10 em 10 metros nos dois sentidos;
- As curvas de níveis serão de 1m em 1m;
- Todos os elementos geográficos do terreno serão representados, tais como: curso d'água, edificações, árvores, cacimbas, poços, linhas de transmissão, rede de água, esgoto, rede de telefonia, cercas ou outros elementos de interesse do projetista;
- Deverá ser apresentada de localização da área levantada, contendo os acessos (ruas e avenidas com denominações oficiais ou caminhos a serem abertos), norte verdadeiro e norte magnético;
- Para qualquer processo utilizado para execução do levantamento topográfico, a executora deverá apresentar, no mínimo:
 - Arquivo magnético dos levantamentos executados, como: caderneta de campo, levantamento plani-altimétrico, quadro de cubação, etc;
 - Planta na escala 1:200, ou em outra escala indicada pelas condições particulares do Edital, com curvas de nível compatíveis com a escala da planta, indicando todos os acidentes e ocorrências levantados além dos elementos implantados para projetos de edificações.

4.3.2 Estudos Geotécnicos

Teste de Absorção

- Deverão ser feitos furos obedecendo às normas brasileiras.



- O executor deverá apresentar todos os gráficos relativos a cada furo.
- O ensaio para obtenção da capacidade de absorção de líquido pelo solo será realizado observando-se as Normas técnicas relativas ao assunto;
- A contratante indicará a localização da vala no terreno, tendo em vista a provável localização do destino final do esgoto predial;
- A contratada apresentará relatório sobre o ensaio realizado contendo descrição do ensaio, metodologia utilizada, período de realização do teste, número e valor de cada medição e conclusivamente o valor do coeficiente de absorção do terreno;
 - O relatório conterá ainda informação sobre o nível do lençol freático obtido no próprio terreno ou através de poço ou sondagem já existente em terrenos vizinhos;
 - Acompanhará o relatório, anexo a este, gráfico, tabelas ou ábacos utilizados para obtenção do coeficiente e croquis com a localização do terreno, da vala utilizada para o teste e do poço ou furo onde foi obtido o nível do lençol;

Sondagem a Percussão

- As sondagens a percussão SPT serão denominadas pela sigla SPT, seguida do número indicativo do ponto de sondagem fornecido no plano de investigação de reconhecimento do subsolo. Têm por finalidade a determinação dos tipos de solo, suas respectivas profundidades de ocorrência, a posição do nível d'água e os índices de resistência à penetração (N) a cada metro.
- Os furos de sondagem, quando da sua locação, deverão ser marcados com a cravação de um piquete de madeira ou material apropriado. Este piquete deverá ter gravada a identificação do furo e estar suficientemente cravado no solo para servir de referência de nível para a execução da sondagem e seu posterior nivelamento topográfico.
- O procedimento de execução do ensaio, compreendendo as operações de perfuração, amostragem, ensaio de penetração dinâmica, ensaio de avanço da perfuração por lavagem e observação do nível d'água freático, deve seguir rigorosamente as disposições da NBR 6484/80.
- Os ensaios de penetração dinâmica devem ser realizados a cada metro de profundidade. Além disso, deve-se realizar um ensaio logo abaixo da camada vegetal (solo superficial com grande porcentagem de matéria orgânica), devendo ser indicada a espessura da camada vegetal. No caso de ausência da camada vegetal, o primeiro ensaio deverá ser realizado na superfície do terreno (profundidade 0,0), devendo ser indicado no perfil "camada vegetal ausente".
- A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, devem ser colhidas amostras dos solos por meio do amostrador-padrão, com execução de SPT.

Q

618

Q



- As sondagens a percussão serão paralisadas quando forem atingidos solos impenetráveis, definidos de acordo com os critérios da NBR 6484/80, ou quando: forem atingidas as profundidades solicitadas pela Contratante.
- Dependendo do tipo de obra, das cargas a serem transmitidas às fundações e da natureza do subsolo, admite-se a paralisação da sondagem em solos de menor resistência à penetração do que aquela discriminada no item anterior, desde que haja uma justificativa geotécnica.

4.4. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM CONTRATADOS

4.4.1. Definição De Projeto Básico

Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas normas técnicas e legislação vigente, nas indicações de programa de necessidades e de estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos (art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93):

- a) Projetos de arquitetura e engenharia com respectivos, desenhos e memoriais descritivos (art. 6º, IX, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93);
- b) Especificações de Serviços e de materiais a serem utilizados no empreendimento (art. 6º, IX, "c" da Lei nº 8.666/93);
- c) Cronograma Físico-financeiro do empreendimento (Art. 40, XIV, "b") e Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (art. 6º, IX, "f" e 7º, §2º, II da Lei nº 8.666/93);

Devem estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos neste termo, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade do empreendimento.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

66



- a) Denominação e local da obra;
- b) Nome da entidade pública executora;
- c) Tipo de projeto (arquitetônico, estrutural, hidro-sanitário, etc);
- d) Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura;

4.4.2 – Conteúdo Técnico de Projetos Básicos de Arquitetura e de Engenharia

Um projeto consiste na representação do conjunto de informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes da concepção do empreendimento, com base em programa de necessidade, estudos de viabilidade técnica e nas exigências legais (municipais, estaduais e federais) e técnicas (ABNT, INMETRO, etc). Deve ser acompanhado de documentos indispensáveis para as atividades da construção, contendo:

- a) Informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos, tais como departamentos de obras e de urbanismo municipais, autoridades estaduais e federais para a proteção dos mananciais e do meio ambiente, departamento de aeronáutica civil, etc.;
- b) Orçamentos, Memórias de Cálculos, Cronogramas;
- c) Desenhos e Memoriais Descritivos (os exigidos em leis, decretos, portarias ou normas, relativos aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias de serviços, nos quais o projeto legal deva ser submetido para a análise e aprovação).

Os desenhos apresentados consistem na representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

Os Memoriais descritos implicam em descrição detalhada do histórico do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

4.4.2.1 – Normas para Elaboração das Especificações Técnicas dos serviços e materiais a serem utilizados nos empreendimentos

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos e/ou componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como será executado cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

(Assinatura)

BLB

(Assinatura)

(Assinatura)



A escolha desses componentes deve estar pautada nos requisitos de: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local para execução, conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço, bem como do impacto ambiental.

O caráter competitivo terá que ser considerado, ou seja, não será permitida a inclusão de materiais, equipamentos e serviços sem similaridade ou marcas, característica e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Nas Especificações Técnicas devem conter:

- a) Especificações de todos os materiais, equipamentos e serviços, com observância aos dispositivos citados;
- b) Procedimentos e critérios das medições dos volumes, áreas, distância, pesos, etc., relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha de quantitativos, a periodicidade e outros aspectos a serem atendidos nas medições;
- c) Procedimentos dos controles tecnológicos (tipos, periodicidades, limites ou indicadores aceitos, etc.).

4.4.2.2 – Normas Para Elaboração do Cronograma Físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

Este documento define o gerenciamento da evolução físico-financeira da obra, identificando as etapas, prazos e custos das mesmas. A apresentação da mesma dá-se através de uma matriz ou planilha, onde as etapas são identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na matriz ou planilha são definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizado com o cronograma físico. São identificados os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

4.4.2.3 – Normas para Elaboração de Orçamentos e Planilha de Custos

A elaboração do orçamento consiste na identificação de todas as quantidades de materiais e serviços a serem executados, obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos constantes neste termo e a apropriação dos seus custos diretos e indiretos,



tendo como base os preços praticados no mercado ou valores de referência. São inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

A Planilha Orçamentária deverá atender ao disposto no art. 112 da Lei 12.017 – LDO/2010 e/ou a que vier sucedê-la. Devem constar nos mesmos:

- Quantidades de todos os materiais e serviços com suas respectivas unidades, mensuradas em conformidade com as normas técnicas que disciplinam a elaboração de orçamentos;
- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Composição dos custos unitários, quando necessário, de todos os serviços com preços de acordo com os praticados no mercado, inclusive com as composições das taxas de BDI e Encargos sociais;
- Cálculos matemáticos das quantidades pelos custos unitários e somatório geral;
- Memórias de cálculo das quantidades e das apropriações dos custos.
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.
- As taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;
- Referência da Tabela utilizada para elaboração do orçamento.
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários, e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

Os valores unitários dos materiais e serviços deverão ser baseados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) e/ou da Tabela Unificada da SEINFRA do Estado do Ceará.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Orçamentários consignados nas diversas secretarias, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. 06.0601.12.122.0002.2.028.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; valor previsto de R\$ 63.269,68 (Sessenta e Três Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos);



2. 07.0701.15.122.0002.2.047.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; valor previsto de R\$ 283.811, 83 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Três Centavos);
3. 04.0401.10.122.0002.2.007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; valor previsto de R\$ 45.519,30 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos);

ELEMENTO DE DESPESA:

1. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSO:

1. ERÁRIO MUNICIPAL.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
 - 6.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço, ou outro meio devidamente ajustado entre as partes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1- Executar o objeto de futuro contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 7.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 7.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 7.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 7.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer

Q

647

Q



documentos ou informações especificadas anteriormente, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

7.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

7.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ;

7.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes de futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços licitados;

8.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por pessoa especialmente designada para este fim pela contratante.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência de contrato decorrente deste termo, terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ do Município de BANABUIÚ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.2.5.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

12.2.5.1.1 - Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

12.2.5.1.2 - Prova de inscrição ou registro da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável (eis) técnico(s) na área de engenharia civil.

12.2.5.1.3 – Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico relacionados no Anexo I do edital, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

BBM



12.2.5.1.4 - Declaração de visita ao local dos serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que a proponente visitou o local onde serão executados os serviços/DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

a) O representante da empresa licitante que visitará os locais onde serão desenvolvidos os serviços deverá comparecer devidamente documentado da condição de ser representante legal da empresa.

b) Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo representante para mais de uma empresa.

c) A Declaração de visita ao local dos serviços exigida no item 3.4.1.3 poderá ser substituída, a critério da licitante, por Declaração assinada pelo representante legal da empresa informando que o mesmo visitou o local onde serão executados os serviços/obra, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

<< Art. 30, inciso III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;>>

12.2.5.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

12.2.5.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

12.2.5.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

12.2.5.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

12.2.5.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

694



12.2.5.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

12.2.5.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

13. DA GARANTIA DA PROPOSTA

13.1. Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos de habilitação, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no percentual de 1% (um) por cento, do valor global estimado da contratação descrito neste projeto básico, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação deste Edital, no respectivo envelope.

13.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

13.2.1. Optando por caução em dinheiro, o comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente pago, o original ou cópia autenticada em nome da Prefeitura Municipal de Banabuiú, sito na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação da garantia da proposta exigido no Edital ou ainda o depósito/transferência bancária (Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, Banco do Brasil).

13.2.1.1. Somente serão aceito depósito/transferência bancária de forma identificada em nome da empresa licitante, sendo vedado garantia em forma de cheque/envelope.

13.2.2. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, deverá ser apresentado em original o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação.

13.2.2.1 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional(STN)que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis

bfy

28



meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Banabuiú o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

13.2.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

13.2.3.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE.

13.2.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços nº _____.

13.2.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor global estimado da licitação.

13.2.3.4. Prazo de validade: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.

13.2.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

13.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada em até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilidade) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

13.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "*pro rata die*".

13.5. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato.

14.0 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados pelo I-GPM (da Fundação Getúlio Vargas).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Deverão ser entregues ao CONTRATANTE, as Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.s) e Registros de Responsabilidade Técnica (R.R.T.s) emitidas pelo CREA



e CAU respectivamente, de todos os responsáveis pelos projetos/atividades técnicas componentes do projeto de construção.

15.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela compatibilidade entre todos os projetos, abordando os aspectos de interligação possíveis entre as áreas de abrangência, com descrição pormenorizada e plantas, se necessárias à perfeita compreensão.

15.3. As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

15.4. A fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes convenientes para a perfeita caracterização do projeto.

15.5. Os projetos de instalações deverão vir acompanhados dos respectivos memoriais descritivos, justificativos e de cálculos nos quais constem os parâmetros adotados para os dimensionamentos, cálculos, descrição dos problemas encontrados e soluções propostas.

15.6. Qualquer alteração do projeto, material ou serviço, somente será feito com a aprovação por escrito dos autores.

15.7. Cabe aos autores dos projetos de arquitetura e dos projetos de urbanismo a coordenação de todas as atividades técnicas dos projetos.

15.8. A área dos projetos para efeitos de remuneração será a área total da edificação e dos projetos urbanísticos a área de intervenção.

15.9. As ordens de serviços específicas para cada projeto indicarão os projetos a serem executados pela CONTRATADA, sendo remunerados, somente, os projetos efetivamente executados.

15.10. Cabe ao CONTRATANTE, requerer a substituição de profissionais se julgar necessário para o melhor desenvolvimento dos serviços.

15.11. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos por profissionais devidamente habilitados;

15.12. Todos os projetos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes no País, com registro de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

FRANCISCO CARLOS FARIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

DE ACORDO:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



Rianna Nargilia Silva nobre
RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE

Secretaria Municipal de Saúde

Imaculada Conceição Silveira
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

Secretaria Municipal de Educação



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATEUS DE OLIVEIRA CAMPOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619093790

Registro: 346669CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BANABUIU - PREFEITURA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

RUA Queiroz Pessoa

Nº: 435

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BANABUIU

UF: CE

CEP: 63960000

ART Vinculada: CE20200642424

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA QUEIROZ PESSOA

Nº: 435

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANABUIU

UF: CE

CEP: 63960000

Data de Início: 11/12/2020

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -5.312112, -38.917371

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE BANABUIU - PREFEITURA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS > #37.1.1.1 - TOPOGRÁFICOS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.3 - ROTATIVA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.3 - ROTATIVA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.1 - DE ENSAIO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.4 - DE CONDICIONAMENTO DE AR

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.4 - DE CONDICIONAMENTO DE AR

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO #4.2.1.3 - EM PARALELÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Anotação de responsabilidade técnica referente a elaboração de orçamento para prestação de serviços de arquitetura e engenharia no município de Banabuiú-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mateus de Oliveira Campos

MATEUS DE OLIVEIRA CAMPOS - CPF: 057.822.733-99

Local

de

de

data

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ:

23.444.672/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 11/12/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214367857



		RESUMO DO ORÇAMENTO				
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ MUNICÍPIO DA FONTE	OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE		DATA : 01/12/2020		BDI : 22,06%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE		FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ		ORSE	2020/09	112,40%
			SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	08/12/20 08/12/20 12/2018
			SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,06% 13/2017
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-
			SICRO	2020/04	-	10/2020
			SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	-
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	11/2020

CÓDIGO	Descrição	Preço Total	%
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	283.811,83	72,29
1.1	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	70.950,00	18,07
1.2	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	7.903,21	2,01
1.3	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	36.409,90	9,27
1.4	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	117.309,50	29,88
1.5	APOIO TÉCNICO	51.239,22	13,05
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	63.269,68	16,12
2.1	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	748,64	0,19
2.2	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	22.248,70	5,67
2.3	APOIO TÉCNICO	40.272,34	10,26
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.519,30	11,59
3.1	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	374,32	0,10
3.2	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	20.281,56	5,17
3.3	APOIO TÉCNICO	24.863,42	6,33

VALOR ORÇAMENTO: 321.570,69 100,00
 VALOR BDI TOTAL: 71.030,12
 VALOR TOTAL: 392.600,81

Trezentos e Noventa e Dois Mil e Seiscientos reais e Oitenta e Um centavos

Mateus O. C.
 Mateus de Oliveira Campos
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 346669



MEMORIAL DESCRIPTIVO						
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE				DATA : 01/12/2020	BDI : 22,06%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	ORSE	2020/09	112,40%	71,13%	11/2020
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08%	12/2018
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
		SICRO	2020/04	-	-	10/2020
		SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	11/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS:

Levantamento que conste cotas de nível a cada metro, posição exata de todos os elementos natu-rais e artificiais existentes na área de estudo, tais como: rios, riachos, galerias, boca de lobo, poste-amento, árvores, vias e demais edificações existentes.

O levantamento deverá implantar no terreno pontos de referência de nível, amarrando-os na poli-gonal de apoio, protegidos para não sofrerem mudanças de posição, com cotas verdadeiras ou arbitrárias, que servirão de referência aos nivelamentos da obra.

Efetuar levantamento planítmétrico de todo o terreno, cadastrando todos os elementos físicos que possam te interferências ou ser de interesse ao projeto, contendo as referências de nível e a orientação com localização do Norte Magnético;

Traçar as curvas de nível do terreno e o levantamento de seções transversais aos eixos locados. As curvas de nível serão interpoladas dependendo da declividade do terreno.

Levantamento com locação e nivelamento, com cadastro (se necessário) ao longo de vias (ruas, avenidas, estradas) para fins de elaboração de projetos de infraestrutura - pavimentação, redes de água, esgoto, drenagem,

ESTUDOS GEOTÉCNICOS:

Deverão ser executadas sondagens a percussão nos locais, levando em consideração o desenho de implantação/locação proposto e a observação crítica dos resultados de investigações geotécnicas realizadas anteriormente visando à construção da edificação.

Com base nesses estudos, deverão ser definidos o número de furos por área e características do terreno. Na execução, das sondagens deverão ser obedecidos os procedimentos descritos na Norma Brasileira NBR-6484/01, com especial atenção aos critérios de paralisação e medidas de nível d'água. As bocas de todos os furos de sondagem deverão ser niveladas em relação à RN existentes com cota verdadeira.

Devem ser utilizados os critérios de paralisação estabelecidos na NBR 6484.

Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as profundidades iniciais e finais de cada cama-da, a presença e a cota do lençol de água (se ocorrer), material com excesso de umidade, material de pequena resistência à penetração, ocorrência de mica, de matéria orgânica etc. Os furos deve-rão ser numerados e posicionados no terreno através de croqui.

Os materiais, para efeito dessa inspeção, deverão ser classificados de acordo com a textura, pro-curando-se uma aproximação do melhor modo possível com a escala granulométrica adotada.

Deverá ser feito o teste para determinar o índice de Suporte Califórnia (CBR ou ISC) e as caracte-rísticas de expansão de base, sub-base e subleito. É usado na seleção de material e controle de subleitos. Pode ser realizado em todos os tipos de solo e é baseado na resistência de penetração do solo testado comparado com a de um pedregulho teórico.

PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:

Compreende as atividades de leitura e conhecimento da forma da edificação, obtida por meio de vistorias e levantamentos, representados gráfica e fotograficamente.

Os produtos desta atividade são:

Mateus O. C.

Mateus de Oliveira Campos
ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE 346669

MEMORIAL DESCRIPTIVO					
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE		DATA : 01/12/2020	BDI 23,05%	1
LOCAL: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ		ORSE	2020/09	112,40%	01/2020
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	09/2020
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	12/2018
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	03/2019
		SICRO	2020/04	-	10/2020
		SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	11/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

Levantamento Cadastral - Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada, indicando:

Planta de Situação - Representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana. Deve ser apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, de forma esquemática indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, etc.

Planta de Locação - Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança, em escala de 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões da edificação.

PROJETOS DE INFRAESTRUTURA:

PAVIMENTAÇÃO, GEOMÉTRICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Das vias de acesso externo e interno e estacionamentos com indicação de declividades, larguras das pistas, superelevações, espessuras de subleito, cálculo do fluxo viário, remanejamento de interferências, especialmente em relação às áreas lindeiras de ruas e avenidas de grande e intensa movimentação de veículos e cargas, para que o impacto aos usuários das vias em questão, tanto na fase de obras quanto após a sua conclusão, seja mínimo.

- Planta geral, na escala 1:250 com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;
- Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;
- Paginação de todos os pisos internos e externos, locação, dimensionamento e detalhamento de elementos específicos: calçamentos, meios-fios, jardins internos e externos, muros, cercas, divisórias de canteiros, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, portões, gradis, mastro de bandeiras e demais elementos específicos necessários;
- Relatório de especificações técnicas de procedimentos e materiais e memoriais de cálculo e justificativos.

TERRAPLENAGEM

Deverá ser apresentado um estudo indicando a volumetria e detalhamento dos movimentos de terra através de plantas do levantamento planimétrico do local com a indicação dos serviços de terraplenagem que deverão ser executados, indicando as curvas de nível projetadas, os cortes, os aterros, taludes e arrimos a executar, se houver. Elaborar seções transversais ao terreno, em espaçamento compatível com a conformação do terreno, com a indicação das áreas de corte e aterro, a indicação da inclinação de taludes e arrimos, se houver, e as cotas de nível finais de terraplenagem, preferencialmente na escala 1:50.

Determinar quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Elaborar orçamento detalhado da terraplenagem, baseado em quantitativo de materiais e serviços;

Relatório técnico contendo a distribuição e a natureza dos materiais envolvidos, os cálculos dos volumes de corte e aterro, e planilhas de serviço, com todas as cotas e distâncias necessárias à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplenagem.

DRENAGEM

Serão realizados estudos hidrológicos destinados a subsidiar os projetos de drenagem tendo como elementos de referência:

Sistema de macrodrenagem de cidade;

Mateus O.C.
Mateus de Oliveira Campos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 346669



MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	DATA : 01/12/2020				BDI : 22,06%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ						
FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.			
ORSE	2020/09	112,40%	71,13%	11/2020			
SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020			
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08%	12/2018			
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017			
SICRO	2020/04	-	-	10/2020			
SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	11/2020			
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-				

Base cartográfica digital da cidade;

Levantamentos topográficos e cadastrais dos elementos do sistema de drenagem existente.

Serão utilizados os dados pluviométricos e pluviográficos e a equação de chuvas intensas a serem adquiridas na FUNCeme.

Serão efetuados locações, definições construtivas e dimensionamentos hidráulicos dos dispositivos de drenagem. Serão detalhadas as locações efetivas em planta e perfil dos dispositivos, de acordo com os padrões adotados. Serão procedidos os detalhamentos estruturais dos dispositivos e obras de arte corrente, envolvendo forma, armação e fundação, bem como detalhes construtivos. Prevê-se a necessidade de detalhamento a nível construtivo das interfaces entre a drenagem existente e a projetada.

Relatório técnico composto por:

- Memorial descritivo de drenagem;
- Relatório de bacias hidrográficas externas ao conjunto;
- Memória de cálculo de dimensionamento das galerias, canais etc.;
- Planilha de quantidade;
- Indicação dos normativos técnicos utilizados.
- Plantas com traçado de todos os dispositivos de drenagem, figurando junto aos mesmos a geo-metria da seções, extensões, declividades, cota de implantação do dispositivo e do terreno; numeração de todos os dispositivos em ordem sequencial; e, traçado do divisor de águas pluviais refe-rentes às bacias de captação de cada dispositivo de drenagem, no caso de galerias, indicação do divisor para cada poço de visita.

Mateus O. C.
Mateus de Oliveira Campos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 346669

Perfil das galerias:

- Perfil do terreno, com indicação das cotas do mesmo nas esquinas e nos pontos notáveis;
- Perfil das galerias com indicação das seções, declividades dos vários trechos e cotas de cada poço de visita compatibilizando com o projeto de sistema viário e urbanização;
- Profundidade da tubulação na entrada e saída do poço de visita;
- Altura interna do balão do poço de visita;
- Estaqueamento da galeria a partir do ponto de lançamento;
- Todas as indicações de cotas e extensões das galerias e dos terrenos, figurando em quadro sintético, desenhado na parte inferior de cada perfil.

- Detalhes de dispositivo:

- Detalhamento geométrico completo e cotas de implantação do dispositivo;
- Projeto estrutural completo do dispositivo com indicação do consumo de materiais.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE EXISTENTE

PROJETO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

MEMORIAL DESCRIPTIVO					
OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE		DATA : 01/12/2020		BDI : 22,06%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE		VERSAO	HORA	MPS REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23% 72,10% 12/2020
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48% 99/2020
			SICRO	2020/04	114,10% 10/2020
			SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76% 71,07% 11/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PROJETO DE RODOVIAS (PADRÃO DER), INCLUSIVE ESTUDOS TOPOGRÁFI-COS, GEOTÉCNICOS, GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, SE-GURANÇA VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLU-INDO QUANTITATIVOS COM MEMORIA DE CÁLCULO, COTAÇÕES, COMPO-SIÇÕES E CRONOGRAMA

APOIO TÉCNICO:

Profissional(ais), com formação em engenharia civil, com experiência na elaboração e acompanhamento de obras civis, projetos de engenharia e arquitetura, comprovada pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) com atestado emitida pelo CREA.

Mateus O. C.
Mateus de Oliveira Campos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 346669

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA,	DATA :	01/12/2020	BDI : 22,16%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ		FONTE	VERSAO	
			ORSE	2020/09	
			SBC	2020/09 - Fortaleza	
			SEINFRA	026 SEM DESONERACAO	11/09/2018
			SICRO	2016/11 SEM DESONERACAO	11/09/2017
			SICRO NOVO	2020/04	10/2020
			SINAPI	2020/10 SEM DESONERACAO	11/09/2020
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1.1 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS							
1.1.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO RURAL, INCLUSIVE NOTA DÉ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	SINAPI	M2	75.000,00	0,40	30.000,00
1.1.2	CP003	PRÓPRIA	M	15.000,00	1,87	2,28	28.050,00
1.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS							
1.2.1	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAÇÃO	SEINFRA	UN	3,00	976,20	1.191,55
1.2.2.	C3955	SONDAÇÃO ROTATIVA P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	M	6,00	306,67	2.928,60
1.2.3	C2290	SONDAÇÃO À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	M	10,00	54,52	1.840,02
1.2.4	S04882	Ensaios - Granulometria por penetramento	ORSE	un	3,00	129,00	387,00
1.2.5	I04328-	Ensaios - Limite de liquidez	ORSE	un	3,00	129,00	387,00
1.2.6	I04329	Ensaios - Limite de plasticidade	ORSE	un	3,00	129,00	387,00
1.3 PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA							
1.3.1	CP0011	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) E DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS).	PRÓPRIA	m²	250,00	22,68	27,68
1.3.2	CP0013	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS AS EDIFICAÇÕES	PRÓPRIA	m²	150,00	18,05	22,03
1.3.3	CP0014	URBANISMO EM PRAÇAS E PARQUES	PRÓPRIA	m²	180,00	11,96	14,60
1.3.4	CP0018	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)	PRÓPRIA	m²	300,00	13,08	15,97
1.3.5	CP0019	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)	PRÓPRIA	m²	180,00	22,27	27,18
1.3.6	CP0020	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PRÓPRIA	m²	120,00	18,57	22,67
1.3.7	CP0023	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	PRÓPRIA	m²	220,00	6,70	8,18
1.3.8	CP0024	AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	m²	220,00	6,70	8,18
1.3.9	CP0025	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRÓPRIA	m²	120,00	6,06	7,40
1.3.10	CP0027	SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)	PRÓPRIA	m²	220,00	11,79	14,39
1.3.11	CP0033	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICAS)	PRÓPRIA	m²	60,00	5,55	6,77
1.3.12	CP0034		PRÓPRIA	m²	80,00	5,55	6,77

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	DATA:	01/12/2020	BDI:	22.06%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE		HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	ORSE	2020/09	112,40% 71,13%	11/2020



GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Matheus D. C.

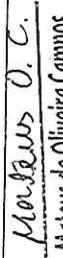
Mateus de Oliveira Campos
ENGENHEIRO CIVIL

CRÉDITO: 346669

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						PRÓPRIA	SEM BDI	COM BDI	
1.3.13	CP0039	AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	PRÓPRIA	m²	80,00	26,14	31,91	2.091,20	2.552,80
1.4 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA									
1.4.1	CP0066	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	PRÓPRIA	km	7,00	7.195,29	8.782,57	50.367,03	61.477,99
1.4.2	CP0071	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	PRÓPRIA	UN	1,00	5.624,11	6.864,79	5.624,11	6.864,79
1.4.3	CP0073	PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	PRÓPRIA	UN	2,00	1.824,04	2.226,42	3.648,08	4.452,84
1.4.4	CP0074	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO (PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE DRENAGEM E ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	PRÓPRIA	Km	12,00	2.188,83	2.671,69	26.265,96	32.060,28
1.4.5	CP0075	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTACÕES E CRONOGRAMA	PRÓPRIA	UN	8,00	1.275,36	1.556,70	10.202,88	12.453,60
1.5	APOIO TÉCNICO					41.979,20			51.239,22
1.5.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	96,00	87,46	106,75	8.396,16	10.248,00
1.5.2	91677	ENGENHEIRO ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48,00	88,64	108,19	4.254,72	5.193,12
1.5.3	90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	96,00	64,47	78,69	6.189,12	7.554,24
1.5.4	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	144,00	24,12	29,44	3.473,28	4.239,36
1.5.5	00002357	DESENHISTA COPISTA	SINAPI	H	144,00	21,23	25,91	3.057,12	3.731,04
1.5.6	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UN/MÊS	2,00	5.800,00	7.079,48	11.600,00	14.158,96
1.5.7	CP0045	PLOTAGEM EM PRANCHA A0	PRÓPRIA	UN	90,00	10,48	12,79	943,20	1.151,10
1.5.8	CP0046	PLOTAGEM EM PRANCHA A1	PRÓPRIA	UN	220,00	9,48	11,57	2.085,60	2.545,40
1.5.9	CP0048	PLOTAGEM EM PRANCHA A3	PRÓPRIA	UN	600,00	3,30	4,03	1.980,00	2.418,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					51.836,54			63.269,68
2.1	ESTUDOS GEOTÉCNICOS					613,34			748,64
2.1.1	C3955	SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	M	2,00	306,67	374,32	613,34	748,64
2.2	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA					18.228,80			22.248,70
2.2.1	CP0011	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) E DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PRÓPRIA	m²	500,00	22,68	27,68	11.340,00	13.800,00
2.2.2	CP0013	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS)	PRÓPRIA	m²	100,00	18,05	22,03	1.060,00	2.203,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <p>BANABUIÚ MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CÉ</p>	OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA,
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CÉ
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
		 <p>Matheus de Oliveira Campos ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 346669</p>

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
2.2.3	CP0019	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)	PRÓPRIA	m ²	50,00	22,27	27,18	1.113,50
2.2.4	CP0020	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO)	PRÓPRIA	m ²	50,00	18,57	22,67	928,50
2.2.5	CP0023	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PRÓPRIA	m ²	100,00	6,70	8,18	670,00
2.2.6	CP0024	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	PRÓPRIA	m ²	100,00	6,70	8,18	670,00
2.2.7	CP0027	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRÓPRIA	m ²	100,00	11,79	14,39	1.179,00
2.2.8	CP0039	AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	PRÓPRIA	m ²	20,00	26,14	31,91	522,80
2.3	APOIO TÉCNICO							638,20
2.3.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	96,00	87,46	106,75	32.994,40
2.3.2	91677	ENGENHEIRO ELÉTRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48,00	88,64	108,19	8.396,16
2.3.3	90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	96,00	64,47	78,69	4.254,72
2.3.4	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	144,00	24,12	29,44	6.189,12
2.3.5	.00002357	DESENHISTA COPISTA	SINAPI	H	144,00	21,23	25,91	3.473,28
2.3.6	18606	VEÍCULO LÉVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNXMÊS	1,00	5.800,00	7.079,48	4.239,36
2.3.7	CP0045	PLOTAGEM EM PRANCHA A0	PRÓPRIA	UN	30,00	10,48	12,79	314,40
2.3.8	CP0046	PLOTAGEM EM PRANCHA A1	PRÓPRIA	UN	20,00	9,48	11,57	189,60
2.3.9	CP0048	PLOTAGEM EM PRANCHA A3	PRÓPRIA	UN	400,00	3,30	4,03	1.320,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							1.612,00
3.1	ESTUDOS GEOTÉCNICOS							37.293,57
3.1.1	C3955	SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	M	1,00	306,67	374,32	45.519,30
3.2	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA							306,67
3.2.1	CP0011	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) E DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PRÓPRIA	m ²	300,00	22,68	27,68	16.616,90
3.2.2	CP0013	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS)	PRÓPRIA	m ²	262,00	18,05	22,03	6.804,00
3.2.3	CP0019	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)	PRÓPRIA	m ²	50,00	22,27	27,18	4.729,10
3.2.4	CP0020	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO)	PRÓPRIA	m ²	50,00	18,57	22,67	5.771,86
3.2.5	CP0023	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PRÓPRIA	m ²	100,00	6,70	8,18	1.133,50
								818,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA,		
OBRA:		EDUCAÇÃO E SAÚDE		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ			



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.2.6	CP0024	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	PRÓPRIA	m²	100,00	6,70	8,18
3.2.7	CP0027	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRÓPRIA	m²	100,00	11,79	1.179,00
3.2.8	CP0039	AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	PRÓPRIA	m²	20,00	26,14	31,91

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.2.6	CP0024	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	PRÓPRIA	m²	100,00	6,70	670,00
3.2.7	CP0027	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRÓPRIA	m²	100,00	11,79	1.179,00
3.2.8	CP0039	AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	PRÓPRIA	m²	20,00	26,14	31,91
							638,20
							20.370,00
							24.863,42

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.3.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48,00	87,46	106,75
3.3.2	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	24,00	88,64	108,19
3.3.3	90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48,00	64,47	78,69
3.3.4	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	144,00	24,12	29,44
3.3.5	00002357	DESENHISTA COPISTA	SINAPI	H	144,00	21,23	25,91
3.3.6	I8606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNXMÊS	0,50	5.800,00	7.079,48
3.3.7	CP0045	PILOTAGEM EM PRANCHA A0	PRÓPRIA	UN	10,00	10,48	12,79
3.3.8	CP0046	PILOTAGEM EM PRANCHA A1	PRÓPRIA	UN	10,00	9,48	11,57
3.3.9	CP0048	PILOTAGEM EM PRANCHA A3	PRÓPRIA	UN	400,00	3,30	4,03
							1.320,00
							1.612,00
							321.570,69

VALOR ORÇAMENTO:	321.570,69
VALOR BDI TOTAL:	71.030,12
VALOR TOTAL:	392.600,81

Trezentos e Noventa e Dois Mil e Seiscentsos reais e Oitenta e Um centavos

Mateus O. C.

Mateus de Oliveira Campos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 346669



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 <p>BANABUIÚ GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - PI www.banabuiu.pi.gov.br</p>	OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA,
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CÉ
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

ITEM	DESCRIÇÃO	% VALOR (R\$)	MÊS 1			MÊS 2			MÊS 3			MÊS 4			MÊS 5			MÊS 6		
			%	R\$	%	%	R\$	%	%	R\$	%	%	R\$	%	%	R\$	%	R\$	%	
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	72,29	283.811,83	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16,12	63.269,68	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11,59	45.519,30	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33
			392.600,81	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33
			8,33	32.703,65	16,66	65.407,30	24,99	98.110,95	33,32	130.814,60	41,65	163.518,25	49,98	196.221,90						

ITEM	DESCRIÇÃO	% VALOR (R\$)	MÊS 7			MÊS 8			MÊS 9			MÊS 10			MÊS 11			MÊS 12		
			%	R\$	%	%	R\$	%	%	R\$	%	%	R\$	%	%	R\$	%	R\$	%	
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	72,29	283.811,83	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33	23.641,53	8,33
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16,12	63.269,68	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33	5.270,37	8,33
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11,59	45.519,30	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33	3.791,75	8,33
			392.600,81	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33	32.703,65	8,33
			58,31	228.925,55	66,64	261.629,20	74,97	294.332,85	83,30	327.036,50	91,63	359.740,15	100,00	392.600,81						

ITEM	DESCRIÇÃO	% VALOR (R\$)	Total parcela		
			%	R\$	%
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	72,29	283.811,83	100,00	283.811,83
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16,12	63.269,68	100,00	63.269,68
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11,59	45.519,30	100,00	45.519,30
			392.600,81		392.600,81

*Maurova O. C.
Mateus de Oliveira Campos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 346669*

 <p>BANABUIÚ GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ BANABUIÚ - CEARÁ</p>		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
		OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE			
		LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE			
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ			
				DATA : 01/12/2020	BDI 32,06%	REF.
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	PERÍODO
		ORSE	2020/09	112,40%	71,15%	11/2020
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	23,08%	12/2019
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
		SICRO	2020/04	-	-	10/2020
		SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	11/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-

1.1.1. 78472 - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO RURAL, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (SINAPI) (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006204	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,00288600	12,27	0,04
					TOTAL MATERIAL:	0,04

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	12,88	0,03
88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	15,95	0,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00750000	15,71	0,12
88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00200000	52,79	0,11
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	0,00100000	55,06	0,06
					TOTAL SERVICO:	0,36
					VALOR:	0,40

1.1.2. CP003 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS (M)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9134	ESTAÇÃO TOTAL TIPO TRIMBLE M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00961800	72,68	0,70
I9133	ESTAÇÃO TOTAL TIPO TRIMBLE M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00961800	72,74	0,70
I9137	OPERADOR DE ESTAÇÃO TOTAL	SEINFRA	H	0,00961800	32,69	0,31
					TOTAL EQUIPAMENTO:	1,71

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9136	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	H	0,00961800	16,28	0,16
<i>Mateus O.C. Mateus de Oliveira Campos ENGENHEIRO CIVIL CRFA-CE: 346669</i>					TOTAL MAO DE OBRA:	0,16
					VALOR:	1,87

1.2.1. C2937 - RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	12,00000000	81,35	976,20
					TOTAL MAO DE OBRA:	976,20
					VALOR:	976,20

1.2.2. C3955 - SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7406	SERVICO DE SONDAGEM ROTATIVA	SEINFRA	M	1,00000000	306,67	306,67
					TOTAL SERVICO:	306,67
					VALOR:	306,67

1.2.3. C2290 - SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO (M)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	DATA : 01/12/2020 BDI : 22,06%				
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	ORSE	2020/09	112,40%	71,13%	11/2020
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08%	12/2018
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
		SICRO	2020/04	-	-	10/2020
		SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	11/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

I1860	SERVIÇOS DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO	SEINFRA	M	1,00000000	54,52	54,52
TOTAL SERVICO:					54,52	
VALOR:					54,52	

1.2.4. S04682 - Ensaio - Granulometria por peneiramento (un)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04327	Ensaio - Granulometria por peneiramento	ORSE	un	1,00000000	129,00	129,00
TOTAL SERVICO:					129,00	
VALOR:					129,00	

*Mateus O. C.
Mateus de Oliveira Campos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 346669*

1.2.5. I04328 - Ensaio - Limite de liquidez (un)

VALOR:	129,00
--------	--------

1.2.6. I04329 - Ensaio - Limite de plasticidade (un)

VALOR:	129,00
--------	--------

1.3.1. CP0011 - LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) E DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,26180000	86,63	22,68
TOTAL MAO DE OBRA:					22,68	
VALOR:					22,68	

1.3.2. CP0013 - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS) (m²)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19817000	91,09	18,05
TOTAL SERVICO:					18,05	
VALOR:					18,05	

1.3.3. CP0014 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS AS EDIFICAÇÕES (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034760	ARQUITETO PAISAGISTA	SINAPI	H	0,09503897	62,93	5,98
00033939	ARQUITETO JUNIOR	SINAPI	H	0,09503897	62,93	5,98
TOTAL MAO DE OBRA:					11,96	
VALOR:					11,96	

1.3.4. CP0018 - URBANISMO EM PRAÇAS E PARQUES (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00033939	ARQUITETO JUNIOR	SINAPI	H	0,10389512	62,93	6,54
00034760	ARQUITETO PAISAGISTA	SINAPI	H	0,10389512	62,93	6,54

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE		DATA : 01/12/2020		BDI : 22,06%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE		FONTE	VERSÃO	PERÍODO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ		ORSE	2020/09	112,40%	71,13% 11/2020
			SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	71,08% 09/2020
			SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	71,08% 10/2019
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	71,07% 11/2017
			SICRO	2020/04	-	71,07% 10/2020
			SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07% 11/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-

TOTAL MAO DE OBRA:	13,08
VALOR:	13,08

1.3.5. CP0019 - ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA) (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETISTA	SINAPI	H	0,15686275	44,27	6,94
00034780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI	H	0,15686275	97,74	15,33
<i>Mateus D. C. Mateus de Oliveira Campos ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 346669</i>					TOTAL MAO DE OBRA:	22,27
					VALOR:	22,27

1.3.6. CP0020 - ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO) (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI	H	0,13071895	97,74	12,78
00002358	DESENHISTA PROJETISTA	SINAPI	H	0,13071895	44,27	5,79
					TOTAL MAO DE OBRA:	18,57
					VALOR:	18,57

1.3.7. CP0023 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,07729400	86,63	6,70
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,70
					VALOR:	6,70

1.3.8. CP0024 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,07729400	86,63	6,70
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,70
					VALOR:	6,70

1.3.9. CP0025 - ÁGUAS PLUVIAIS (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,06989600	86,63	6,06
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,06
					VALOR:	6,06

1.3.10. CP0027 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,13614907	86,63	11,79
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,79
					VALOR:	11,79



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	DATA : 01/12/2020 BDI : 22,06%			
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	ORSE	2020/09	112,40%	71,13% 11/2020
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	- 09/2020
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08% 12/2018
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	- 03/2017
		SICRO	2020/04	-	- 10/2020
		SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07% 11/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.3.11. CP0033 - SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO) (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,06404417	86,63	5,55
TOTAL MAO DE OBRA:						5,55
						VALOR:
						5,55

1.3.12. CP0034 - SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICAS) (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,06404417	86,63	5,55
TOTAL MAO DE OBRA:						5,55
						VALOR:
						5,55

1.3.13. CP0039 - AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA (m³)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,30178054	86,63	26,14
TOTAL MAO DE OBRA:						26,14
						VALOR:
						26,14

1.4.1. CP0066 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO (km)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	28,05624492	86,63	2.430,51
00002358	DESENHISTA PROJETISTA	SINAPI	H	28,05624492	44,27	1.242,05
00007592	TOPOGRAFO	SINAPI	H	28,05624492	28,53	800,44
00000244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	SINAPI	H	28,05624492	11,63	32,99
00034785	ENGENHEIRO SANITARISTA	SINAPI	H	28,05624492	85,40	2.396,00
TOTAL MAO DE OBRA:						7.195,29
						VALOR:
						7.195,29

1.4.2. CP0071 - PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	32,87794735	86,63	2.848,22
00002358	DESENHISTA PROJETISTA	SINAPI	H	32,87794735	44,27	1.455,51
00007592	TOPOGRAFO	SINAPI	H	32,87794735	28,53	938,01
00000244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	SINAPI	H	32,87794735	11,63	382,37
TOTAL MAO DE OBRA:						5.624,11
						VALOR:
						5.624,11

1.4.3. CP0073 - PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	10,66311230	86,63	923,75

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE
LOCAL: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

DATA : 01/12/2020

BDI: 22,06%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2020/09	112,00%	71,13%	11/2020
SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	71,00%	12/2020
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2016
SICRO	2020/04	-	-	10/2020
SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	11/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

00002358	DESENHISTA PROJETISTA	SINAPI	H	10,66311230	44,27	472,06
00007592	TOPOGRAFO	SINAPI	H	10,66311230	28,53	304,22
00000244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	SINAPI	H	10,66311230	11,63	124,01
					TOTAL MAO DE OBRA:	1.824,04
					VALOR:	1.824,04

1.4.4. CP0074 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE DRENAGEM E ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO (Km)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	12,79573476	86,63	1.108,49
00002358	DESENHISTA PROJETISTA	SINAPI	H	12,79573476	44,27	566,47
00007592	TOPOGRAFO	SINAPI	H	12,79573476	28,53	365,06
00000244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	SINAPI	H	12,79573476	11,63	148,81
					TOTAL MAO DE OBRA:	2.188,83
					VALOR:	2.188,83

*Mateus O. C.
Mateus de Oliveira Campos
ENGENHEIRO CIVIL
CNPJ: CE: 3466669*

1.4.5. CP0075 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	11,65243609	86,63	1.009,45
00000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	SINAPI	H	11,65243609	22,82	265,91
					TOTAL MAO DE OBRA:	1.275,36
					VALOR:	1.275,36

1.5.1. 90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURU - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
					TOTAL GERAL:	0,61

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	H	1,00000000	85,40	85,40
					TOTAL MAO DE OBRA:	85,40

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
					TOTAL MATERIAL:	0,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
					TOTAL SERVICO:	0,89
					VALOR:	87,46



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	DATA : 01/12/2020 BDI : 22,06%			
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	ORSE	2020/09	112,40%	71,13%
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08%
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-
		SICRO	2020/04	-	03/2017
		SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	11/2020

1.5.2. 91677 - ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGUR - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
						TOTAL GERAL: 0,61
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	85,40	85,40
						TOTAL MAO DE OBRA: 85,40
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
						TOTAL MATERIAL: 0,56
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95407	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	2,07	2,07
						TOTAL SERVICO: 2,07
						VALOR: 88,64

1.5.3. 90768 - ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGUR - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
						TOTAL GERAL: 0,61
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00033939	ARQUITETO JUNIOR	SINAPI	H	1,00000000	62,93	62,93
						TOTAL MAO DE OBRA: 62,93
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
						TOTAL MATERIAL: 0,56
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95394	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARQUITETO DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37
						TOTAL SERVICO: 0,37
						VALOR: 64,47

1.5.4. 88255 - AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE					
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ					

FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
ORSE	2020/09	112,60%	71,13%	11/2020
SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08%	12/2020
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2020
SICRO	2020/04	-	-	10/2020
SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	11/2020
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
				TOTAL GERAL:		0,61

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	SINAPI	H	1,00000000	22,82	22,82
				TOTAL MAO DE OBRA:		22,82

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
				TOTAL MATERIAL:		0,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95323	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13
				TOTAL SERVICO:		0,13
				VALOR:		24,12

1.5.5. 00002357 - DESENHISTA COPISTA (H)					
				VALOR:	21,23

1.5.6. I8606 - VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA (UNxMÊS)					
				VALOR:	5.800,00

1.5.7. CP0045 - PLOTAGEM EM PRANCHA A0 (UN)					
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
INS-0003	PLOTAGEM EM A0	PRÓPRIA	UN	1,00000000	10,48
				TOTAL GERAL:	
				VALOR:	
				10,48	

1.5.8. CP0046 - PLOTAGEM EM PRANCHA A1 (UN)					
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
INS-0002	PLOTAGEM A1	PRÓPRIA	UN	1,00000000	9,48
				TOTAL GERAL:	
				VALOR:	
				9,48	

1.5.9. CP0048 - PLOTAGEM EM PRANCHA A3 (UN)					
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
INS-0005	PLOTAGEM EM A3	PRÓPRIA	UN	1,00000000	3,30
				TOTAL GERAL:	
				VALOR:	
				3,30	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	DATA : 01/12/2020 BDI : 22,06%			
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	ORSE	2020/09	112,40%	71,13% 11/2020
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	- 09/2020
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08% 12/2018
		SICRO	2018/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	- 03/2017
		SICRO	2020/04	-	- 10/2020
		SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07% 11/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

2.1.1. C3955 - SONDAÇÃO ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7406	SERVIÇO DE SONDAÇÃO ROTATIVA	SEINFRA	M	1,0000000	306,67	306,67
						TOTAL SERVICO: 306,67
						VALOR: 306,67

2.2.1. CP0011 - LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) E DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,26180000	86,63	86,63
<i>Matheus de Oliveira Campos ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 346669</i>						TOTAL MAO DE OBRA: 86,63
						VALOR: 22,68

2.2.2. CP0013 - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS) (m²)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19817000	91,09	91,09
						TOTAL SERVICO: 91,09
						VALOR: 18,05

2.2.3. CP0019 - ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA) (m³)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETISTA	SINAPI	H	0,15686275	44,27	44,27
00034780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI	H	0,15686275	97,74	97,74
						TOTAL MAO DE OBRA: 142,01
						VALOR: 22,27

2.2.4. CP0020 - ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO) (m³)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI	H	0,13071895	97,74	97,74
00002358	DESENHISTA PROJETISTA	SINAPI	H	0,13071895	44,27	44,27
						TOTAL MAO DE OBRA: 142,01
						VALOR: 18,57

2.2.5. CP0023 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (m³)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,07729400	86,63	86,63
						TOTAL MAO DE OBRA: 86,63
						VALOR: 6,70

2.2.6. CP0024 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (m³)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

 <p>GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ MUNICÍPIO DA ALEGRIA</p>		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
		OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE		DATA : 01/12/2020		EDI	22,06%		
			LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE		FONTE	VERSÃO	HORA E	MES	REF.
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ		ORSE	2020/09	112,40%	71,13%	11/2020	
SINAPI	H	SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%					09/2020	
SINAPI	H	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%					12/2018	
SINAPI	H	SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%					2017	
SINAPI	H	SICRO	2020/04	-					10/2020	
SINAPI	H	SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	11/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-		

00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,07729400	86,63	6,70
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,70
					VALOR:	6,70

2.2.7. CP0027 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (m²)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,13614907	86,63	11,79
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,79
					VALOR:	11,79

2.2.8. CP0039 - AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA (m²)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,30178054	86,63	26,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	26,14
					VALOR:	26,14

2.3.1. 90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
					TOTAL GERAL:	0,61

MAO DE OBRA						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	H	1,00000000	85,40	85,40
					TOTAL MAO DE OBRA:	85,40

MATERIAL						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
					TOTAL MATERIAL:	0,56

SERVICO						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
					TOTAL SERVICO:	0,89
					VALOR:	87,46

2.3.2. 91677 - ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
					TOTAL GERAL:	0,61

MAO DE OBRA						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	DATA : 01/12/2020		BDI : 22,06%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	ORSE	2020/09	112,40%	71,13% 11/2020
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	- 09/2020
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08% 12/2018
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	- 03/2017
		SICRO	2020/04	-	- 10/2020
		SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07% 11/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

00034783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	85,40	85,40
TOTAL MAO DE OBRA:						85,40

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
						TOTAL MATERIAL: 0,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95407	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	2,07	2,07
						TOTAL SERVICO: 2,07
						VALOR: 88,64

2.3.3. 90768 - ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURU - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
						TOTAL GERAL: 0,61

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00033939	ARQUITETO JUNIOR	SINAPI	H	1,00000000	62,93	62,93
						TOTAL MAO DE OBRA: 62,93

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
						TOTAL MATERIAL: 0,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95394	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARQUITETO DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37
						TOTAL SERVICO: 0,37
						VALOR: 64,47

2.3.4. 88255 - AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURU - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
						TOTAL GERAL: 0,61

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	SINAPI	H	1,00000000	22,82	22,82
						TOTAL MAO DE OBRA: 22,82

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE					
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ					

DATA : 01/12/2020	BDC: 22,06%	REF: 191
FONTE	VERSÃO	HORAS
ORSE	2020/09	112,40h
SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10h
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23h
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%
SICRO	2020/04	-
SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	71,07%
		11/2020
		09/2020

00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
				TOTAL MATERIAL:		0,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95323	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13

*Mateus O. C.
Mateus de Oliveira Campos
ENGENHEIRO CIVIL*

CREA-CE: 345569

2.3.5. 00002357 - DESENHISTA COPISTA (H)	VALOR:	21,23
--	--------	-------

2.3.6. I8606 - VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA (UNxMÊS)	VALOR:	5.800,00
---	--------	----------

2.3.7. CP0045 - PLOTAGEM EM PRANCHA A0 (UN)					
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
INS-0003	PLOTAGEM EM A0	PRÓPRIA	UN	1,00000000	10,48
					TOTAL GERAL:
					10,48
					VALOR:
					10,48

2.3.8. CP0046 - PLOTAGEM EM PRANCHA A1 (UN)	VALOR:	9,48
GERAL	FONTE	UNID
INS-0002	PRÓPRIA	UN
PLOTAGEM A1	1,00000000	9,48
		TOTAL GERAL:
		9,48
		VALOR:
		9,48

2.3.9. CP0048 - PLOTAGEM EM PRANCHA A3 (UN)	VALOR:	3,30
GERAL	FONTE	UNID
INS-0005	PRÓPRIA	UN
PLOTAGEM EM A3	1,00000000	3,30
		TOTAL GERAL:
		3,30
		VALOR:
		3,30

3.1.1. C3955 - SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO (M)	VALOR:	306,67
SERVICO	FONTE	UNID
I7406	SEINFRA	M
SERVIÇO DE SONDAGEM ROTATIVA	1,00000000	306,67
		TOTAL SERVICO:
		306,67
		VALOR:
		306,67

3.2.1. CP0011 - LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) E DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO (m²)	VALOR:	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

DATA : 01/12/2020		BDI : 22,06%		
FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
ORSE	2020/09	112,40%	71,13%	11/2020
SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08%	12/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
SICRO	2020/04	-	-	10/2020
SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	11/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	.0,26180000	86,63	22,68
TOTAL MAO DE OBRA:						22,68
VALOR:						22,68

3.2.2. CP0013 - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS) (m²)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19817000	91,09	18,05
<i>Mateus A. C. Mateus de Oliveira Campos ENGENHEIRO CIVIL CRFA-CE: 346669</i>						18,05
TOTAL SERVICO:						18,05
VALOR:						18,05

3.2.3. CP0019 - ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA) (m²)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002358	DESENHISTA PROJETISTA	SINAPI	H	0,15686275	44,27	6,94
00034780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI	H	0,15686275	97,74	15,33
TOTAL MAO DE OBRA:						22,27
VALOR:						22,27

3.2.4. CP0020 - ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO) (m³)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI	H	0,13071895	97,74	12,78
00002358	DESENHISTA PROJETISTA	SINAPI	H	0,13071895	44,27	5,79
TOTAL MAO DE OBRA:						18,57
VALOR:						18,57

3.2.5. CP0023 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (m³)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,07729400	86,63	6,70
TOTAL MAO DE OBRA:						6,70
VALOR:						6,70

3.2.6. CP0024 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (m³)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,07729400	86,63	6,70
TOTAL MAO DE OBRA:						6,70
VALOR:						6,70

3.2.7. CP0027 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (m³)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,13614907	86,63	11,79
TOTAL MAO DE OBRA:						11,79
VALOR:						11,79

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	DATA : 01/12/2020	BD 22,06%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	HORA	MES
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2020/04
		SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR: 11,79

3.2.8. CP0039 - AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI	H	0,30178054	86,63	26,14
<i>Mateus D. C.</i> Mateus de Oliveira Campos ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 346669						TOTAL MAO DE OBRA: 26,14
						VALOR: 26,14

3.3.1. 90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
						TOTAL GERAL: 0,61

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	H	1,00000000	85,40	85,40
						TOTAL MAO DE OBRA: 85,40

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
						TOTAL MATERIAL: 0,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
						TOTAL SERVICO: 0,89
						VALOR: 87,46

3.3.2. 91677 - ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
						TOTAL GERAL: 0,61

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	85,40	85,40
						TOTAL MAO DE OBRA: 85,40

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
						TOTAL MATERIAL: 0,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE		DATA : 01/12/2020		BDI : 22,06%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ		ORSE	2020/09	112,40%	71,13%
			SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-
			SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08%
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-
			SICRO	2020/04	-	10/2020
			SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	11/2020

95407	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	2,07	2,07
	<i>Mateus O. C.</i> Mateus de Oliveira Campos ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 345669				TOTAL SERVICO:	2,07
					VALOR:	88,64

3.3.3. 90768 - ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGUR - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
		TOTAL GERAL:				0,61

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00033939	ARQUITETO JUNIOR	SINAPI	H	1,00000000	62,93	62,93
		TOTAL MAO DE OBRA:				62,93

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
		TOTAL MATERIAL:				0,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95394	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARQUITETO DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37
		TOTAL SERVICO:				0,37
		VALOR:				64,47

3.3.4. 88255 - AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGUR - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
		TOTAL GERAL:				0,61

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	SINAPI	H	1,00000000	22,82	22,82
		TOTAL MAO DE OBRA:				22,82

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
		TOTAL MATERIAL:				0,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95323	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13
		TOTAL SERVICO:				0,13
		VALOR:				24,12

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 <p>GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ MUNICIPIO DA SERRA DO COTIA</p>	OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE		DATA : 01/12/2020	BDF: 22,06%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE		HORA: 11:49:56	MES: 11/2020
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ		SBC 2020/09 - Fortaleza	REF. FIG. 193
				SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO	09/2020
				SICRO 2016/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2017
				SICRO 2020/04	10/2020
				SINAPI 2020/10 SEM DESONERAÇÃO	11/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	11/2020

3.3.5. 00002357 - DESENHISTA COPISTA (H)

VALOR:	21,23
--------	-------

3.3.6. I8606 - VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA (UNxMÊS)

VALOR:	5.800,00
--------	----------

3.3.7. CP0045 - PLOTAGEM EM PRANCHAS A0 (UN)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-0003	PLOTAGEM EM A0	PRÓPRIA	UN	1,00000000	10,48	10,48
						TOTAL GERAL:
						10,48
						VALOR:
						10,48

3.3.8. CP0046 - PLOTAGEM EM PRANCHAS A1 (UN)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-0002	PLOTAGEM A1	PRÓPRIA	UN	1,00000000	9,48	9,48
						TOTAL GERAL:
						9,48
						VALOR:
						9,48

3.3.9. CP0048 - PLOTAGEM EM PRANCHAS A3 (UN)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-0005	PLOTAGEM EM A3	PRÓPRIA	UN	1,00000000	3,30	3,30
						TOTAL GERAL:
						3,30
						VALOR:
						3,30

Mateus O.C.
 Mateus de Oliveira Campos
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 346669

ORÇAMENTO - CURVA ABC

	OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	DATA : 01/12/2020	FONTE : VERBA	EDR : 23,06%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ				

*Maílton de Oliveira Camilo
D. C.
MATEUS DE OLIVEIRA CAMILO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 3466669*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
CP0066	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	PRÓPRIA	GERAL	km	7,00	8.782,57	61.477,99	15,66	15,66	A
CP-78472-PROPRIA	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO RURAL, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (SINAPI)	PRÓPRIA	SERVICO	M2	75.000,00	0,49	36.750,00	9,36	25,02	A
CP003	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	PRÓPRIA	SERVICO	M	15.000,00	2,28	34.200,00	8,71	33,73	A
CP0074	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE DRENAGEM E ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	PRÓPRIA	GERAL	Km	12,00	2.671,69	32.060,28	8,17	41,90	A
CP0011	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) E DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PRÓPRIA	SERVICO	m²	1.050,00	27,68	29.064,00	7,40	49,30	A
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	240,00	106,75	25.620,00	6,53	55,83	B
18606	VEÍCULO LEVE CI COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	SERVICO	UNXMÊS	3,50	7.079,48	24.778,18	6,31	62,14	B
90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	240,00	78,69	18.885,60	4,81	66,95	B
91677	ENGENHEIRO ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	120,00	108,19	12.982,80	3,31	70,25	B
88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	432,00	29,44	12.718,08	3,24	73,49	B
CP0075	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, E CRONOGRAMA	PRÓPRIA	GERAL	UN	8,00	1.556,70	12.453,60	3,17	76,67	B
CP0013	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - (A PARTIR DO PROJETO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES NOVAS)	PRÓPRIA	GERAL	m²	512,00	22,03	11.279,36	2,87	79,54	B
00002357	DESENHISTA COPISTA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	432,00	25,91	11.193,12	2,85	82,39	C
CPP019	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)	PRÓPRIA	GERAL	m²	280,00	27,18	7.610,40	1,94	84,33	C
CPP071	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	PRÓPRIA	GERAL	UN	1,00	6.864,79	6.864,79	1,75	86,08	C
CPP027	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRÓPRIA	GERAL	m²	420,00	14,38	6.043,80	1,54	87,62	C
CPP048	PLOTAGEM EM PRANCHA A3	PRÓPRIA	GERAL	UN	1.400,00	4,03	5.642,00	1,44	89,05	C
CP0020	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDAÇÃO)	PRÓPRIA	GERAL	m²	220,00	22,67	4.987,40	1,27	90,32	C
CP0018	URBANISMO EM PRACAS E PARQUES	PRÓPRIA	GERAL	m²	300,00	15,97	4.791,00	1,22	91,54	C
CP0073	PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	PRÓPRIA	GERAL	UN	2,00	2.226,42	4.452,84	1,13	92,68	C
CP0039	AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	PRÓPRIA	GERAL	m²	120,00	31,91	3.829,20	0,98	93,65	C
C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAZEM	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	1.191,55	3.574,65	0,91	94,56	C

ORÇAMENTO - CURVA AB

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
CP0024	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	PRÓPRIA	GERAL	m ²	420,00	8,18	3.435,60	0,88	95,44	C
CP0023	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PRÓPRIA	GERAL	m ²	420,00	8,18	3.435,60	0,88	96,31	C
C3955	SONDAGEM ROTATIVA PI/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	SERVICO	M	9,00	374,32	3.368,88	0,86	97,17	C
CP0046	PLOTAGEM EM PRANCHAS A1	PRÓPRIA	GERAL	UN	250,00	11,57	2.892,50	0,74	97,91	C
CP0014	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS AS EDIFICAÇÕES	PRÓPRIA	GERAL	m ²	180,00	14,60	2.628,00	0,67	98,58	C
CP0045	PLOTAGEM EM PRANCHAS A0	PRÓPRIA	GERAL	UN	130,00	12,79	1.662,70	0,42	99,00	C
CP0025	ÁGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	GERAL	m ²	120,00	7,40	888,00	0,23	99,23	C
C2290	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	SERVICO	M	10,00	66,55	665,50	0,17	99,40	C
CP0034	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICAS)	PRÓPRIA	GERAL	m ²	80,00	6,77	541,60	0,14	99,54	C
I04328	Ensaios - Limite de liquidez	ORSE	SERVICO	un	3,00	157,46	472,38	0,12	99,66	C
S04682	Ensaios - Granulometria por penetramento	ORSE	SERVICO	un	3,00	157,46	472,38	0,12	99,78	C
I04329	Ensaios - Limite de plasticidade	ORSE	SERVICO	un	3,00	157,46	472,38	0,12	99,90	C
CP0033	SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)	PRÓPRIA	GERAL	m ²	60,00	6,77	406,20	0,10	100,00	C
Subtotal até 100,00%										392.600,81
Outros										0,00
Valor total do Orçamento										392.600,81

Mateus O. C.
Mateus de Oliveira Campos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 346669





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	DATA : 01/12/2020 BDI : 22,06%			
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	ORSE	2020/09	112,40%	71,13% 11/2020
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	- 09/2020
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08% 12/2018
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	- 03/2017
		SICRO	2020/04	-	- 10/2020
		SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07% 11/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-

COD	DESCRÍÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
L	LUCRO	5,50
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
	TOTAL	5,82

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	TOTAL	5,32

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALIQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 100/100	5,00
	TOTAL	8,65

BDI = 22,06%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Mateus O. C.
 Mateus de Oliveira Campos
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 346669



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE				
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ				

FONTE	VERSAO	HORA %	MES %	REF.
ORSE	2020/09	112,40%	71,13%	11/2020
SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08%	12/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
SICRO	2020/04	-	-	10/2020
SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	11/2020
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,69
B4	13º Salário	10,66	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,42	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	12,55	9,82
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	48,22	19,58

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,82	2,99
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09	0,07
C3	Férias Indenizadas	1,29	1,01
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,78	2,96
C5	Indenização Adicional	0,32	0,25
	TOTAL	9,30	7,28

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,74	7,21
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34	0,26
	TOTAL	18,08	7,47

Horista = 112,40%
Mensalista = 71,13%

A + B + C + D

Mateus O.C.
Mateus de Oliveira Campos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 346669

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

LOCAL: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

FONTE	DATA : 01/12/2020	BDI : 22,06%	HORA	MES	REF.
ORSE	2020/09	112,40%	71,13%	-	11/2020
SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	-	09/2020
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08%	-	12/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	-	03/2017
SICRO	2020/04	-	-	-	10/2020
SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	-	11/2020
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-	-

COD	Descrição	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,20	7,08
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,97	16,84
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,76	3,67
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,29	11,77
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,55	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,38
	TOTAL	17,04	6,58

Horista = 114,10%

Mensalista = 71,99%

A + B + C + D

Mateus O. C.
Mateus de Oliveira Campos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 346669



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE		DATA : 01/12/2020	BDI : 22,06%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA % MES %
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	ORSE	2020/09	112,40% 71,15% 11/2020
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10% 09/2020
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23% 12,28% 12/2018
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48% 03/2017
		SICRO	2020/04	112,76% 11/2020
		SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76% 71,07% 11/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRÍÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,55	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
	TOTAL	17,05	6,58

Horista = 114,23%
Mensalista = 72,08%

A + B + C + D

Mateus O.C.
 Mateus de Oliveira Campos
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 346669



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	DATA : 01/12/2020		BDI : 22,06%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE		VERSÃO	HORA MES REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	ORSE 2020/09		112,40% 71,13%	11/2020

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	72,08%	12/2018
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
SICRO	2020/04	-	-	10/2020
SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	11/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	Descrição	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,96	18,68

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
	TOTAL	15,35	11,62

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,65	6,87
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,72	0,54
	TOTAL	18,37	7,41

Horista = 118,48%

Mensalista = 74,51%

A + B + C + D

Mateus O. C.
Mateus de Oliveira Campô
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 346669



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	DATA : 01/12/2020		EDI: 22,06%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE			REF: 192
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ			12/2018
		FONTE	VERSAO	HORA % MÊS %
		ORSE	2020/09	112,40% 71,13% 11/2020
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10% 09/2020
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,23% 72,06% 12/2018
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48% 03/2017
		SICRO	2020/04	- 10/2020
		SINAPI	2020/10 SEM DESONERAÇÃO	112,76% 71,07% 11/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRÍÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D

Mateus O. C.
Mateus de Oliveira Campo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 346669



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

- ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de BANABUIÚ.
TOMADA DE PREÇOS Nº _____

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de
TOMADA DE PREÇOS Nº _____, pelo preço global de R\$ _____
(_____), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNT.	VR. TOTAL

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em _____/_____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPF



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



– ANEXO III – PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO OUTORGADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de BANABUIÚ, Estado do Ceará, relativo a Tomada de Preços Nº _____ podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preços, se responsabilizando solidariamente pelo seu conteúdo, assinar toda a documentação necessária, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675, do Código Civil, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data.

.....
OUTORGANTE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



- ANEXO IV (item 1) -

TOMADA DE PREÇOS Nº ____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

() <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇOS Nº ____ e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



– ANEXO IV (item 2) –

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

○ <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº _____, junto ao Município de Banabuiú, Estado do Ceará, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

○ Assinatura e carimbo da proponente



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



- ANEXO IV (item 3) -

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE
PREQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preços nº _____ realizada pelo Município de Banabuiú/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente

LR



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



- ANEXO V -
MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, N° _____, Bairro _____, Banabuiú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado por seu(a) Secretário(a) Sr(a). _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____, com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE, sendo:

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A Contratante pagará a Contratado pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo um valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes de futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços licitados;



- 4.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 4.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto de futuro contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas anteriormente, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 5.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ;
- 5.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



5.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Secretaria correspondente.

6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do BANABUIÚ, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

7.2- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO II, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

9.3- Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).



CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária nº _____, classificação econômica nº _____, fonte de recurso _____.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados pelo I-GPM (da Fundação Getúlio Vargas).

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do BANABUIÚ, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de BANABUIÚ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:



- 14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú
- 15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Banabuiú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Banabuiú/CE, ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE
CNPJ Nº. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF Nº>>>



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°